DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1921/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constantes do processo nº 030.009763/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pelo Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB quanto as viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos no período de 16 a 31.03.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro